****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 171, Ano 60, Terça-feira.**

**15 de Setembro de 2015**

**Secretarias, Pág.03**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2014-0.200.424-5**

SDTE e SUBPREFEITURA DE M’BOI MIRIM – Aditamento

ao Termo Cooperação – CAT – I - À vista das informações e documentos

contidos no processo administrativo epigrafado, em

especial as manifestações dos setores competentes e de acordo

com a competência que me é conferida por lei e com fundamento

nos artigos 2º, inciso IV e 5º, inciso II, da Lei Municipal

nº. 13.164/2001, AUTORIZO a celebração do Primeiro Aditivo

ao Termo de Cooperação, sem contrapartida financeira, entre

esta Secretaria e a Subprefeitura de M’ Boi Mirim, objetivando

a prorrogação da unidade do Centro de Apoio ao Trabalho,

disponibilizado por aquela Subprefeitura, pelo período de 12

(doze) meses.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2015-2-165**

**SUPERVISAO GERAL DE ABASTECIMENTO**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/ABAST/FEIRA/SUP

**2015-0.061.803-5 LAUDELINO ALVES DE MELO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA, COM BASE NOS TERMOS DO ART. 18, DO DECRETO

48.172/07, A TRANSFERENCIA DA MATRICULA 002.850-

01-0, DE LAUDELINO ALVES DE MELO PARA ALDETIZA TAVARES

DE MELO 51395827834, BEM COMO, A BAIXA NA(S) FEIR(S)

LIVRE(S) 5067-9-IP E 6049-6-IP, COM FUNDAMENTO NO ART.

25, INCISO II, DO DECRETO 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA

DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES

**2015-0.129.663-5 RAFAEL DOS ANJOS GONZAGA**

**DEFERIDO**

COM BASE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 18 E 24, DO DECRETO

48.172/07, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA

004.038-01-0, DE RAFAEL DOS ANJOS GONZAGA

PARA SAO VICENTE COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA.-ME, BEM

COMO, A INCLUSAO DO PREPOSTO VICENTE JOSE MIRANDA

ALVES, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2015-0.182.912-9 IONICE SANTOS DE JESUS VIEIRA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A ADEQUACAO DO GRUPO DE COMERCIO

DE 21-02 PARA 18-00, NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 1360-9-CV,

3116-0-FO, 4061-4-FO, 5066-0-PJE 7069-6-FO, COM A METRAGEM

02X02, NA MATRICULA 025.545-01-9

**2015-0.201.730-6 LUIZ ANTONIO CORREA RIBEIRINHA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 4186-

6-PJ, METRAGEM 08X02, GRUPO DE COMERCIO 01-00, NA

MATRICULA 004.056-02-7

**2015-0.202.859-6 PERCILIO CAETANO DIAS**

**DEFERIDO**

COM BASE NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO

48.172/07, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA

004.773-02-0, DE PERCILIO CAETANO DIAS PARA EDUARDO

CAETANO DIAS - ME, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS

LEGAIS

**2015-0.203.645-9 JOSE CARLOS DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 4186-

6-PJ, METRAGEM 05X04, GRUPO DE COMERCIO 14-01, NA

MATRICULA 011.641-02-9

**2015-0.205.813-4 PAULO ROBERTO SPONQUIADO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 4186-

6-PJ, METRAGEM 06X02, GRUPO DE COMERCIO 04-00, NA

MATRICULA 033.110-01-8

**2015-0.206.019-8 BORGES E BORGES CALDO DE**

**CANA LTDA**

**DEFERIDO**

COM BASE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 18 E 24, DO DECRETO

48.172/07, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA

123.490-02-2, DE BORGES E BORGES CALDO DE CANA

LTDA. PARA CALDO DE CANA HAYANO LTDA.-ME, BEM COMO,

A INCLUSAO DO PREPOSTO EDSON TERUO HAYANO, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2015-0.206.481-9 ANTONIA VIEIRA DA SILVA SOUSA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 1141-

0-PJ, METRAGEM 02X02, GRUPO DE COMERCIO 15-02, NA

MATRICULA 019.043-01-5

**2015-0.207.045-2 DAMIAO PEREIRA COELHO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO

DE COMERCIO 18-00, METRAGEM 04X04, NA(S) FEIR(S)

LIVRE(S) 1141-0-PJ

**2015-0.207.253-6 MARKENIO PEREIRA DE ARAUJO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO

DE COMERCIO 01-00, METRAGEM 06X02, NA(S) FEIR(S)

LIVRE(S) 5096-2-CS

**2015-0.207.289-7 MANOEL PEREIRA DE ARAUJO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO

DE COMERCIO 01-00, METRAGEM 06X02, NA(S) FEIR(S)

LIVRE(S) 5096-2-CS

**2015-0.207.413-0 LEDA EZIDORO DE ALMEIDA COLIN**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, COM

A INCLUSAO DO PREPOSTO BRUNO COLIN, GRUPO DE COMERCIO

16-00, METRAGEM 04X02, NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S)

3050-3-PE

**2015-0.215.177-0 CRISTINA BARBOSA DE LUCENA**

**DEFERIDO**

COM BASE NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO

48.172/07, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA

008.512-02-7, DE CRISTINA BARBOSA DE LUCENA PARA ROBERVAL

LIRA DA SILVA 26871060898, SATISFEITAS AS DEMAIS

EXIGENCIAS LEGAIS

**2015-0.215.241-6 GENIVAL SILVESTRE ALVES**

**DEFERIDO**

COM BASE NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO

48.172/07, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA

009.924-02-7, DE GENIVAL SILVESTRE ALVES PARA MARINETE

DEOLINDA SILVESTRE 00921031890, SATISFEITAS AS DEMAIS

EXIGENCIAS LEGAIS

**2015-0.215.381-1 FABIO PEREIRA DE ARAUJO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO

DE COMERCIO 17-00, METRAGEM 04X02, NA(S) FEIR(S)

LIVRE(S) 5096-2-CS

**2015-0.223.115-4 CLAUDIO DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 02X02 PARA

06X02, N(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 1154-1-SE, NA MATRICULA

000.129-03-8, GRUPO DE COMERCIO 04-00

**2015-0.223.210-0 ANNA PAULA MONTEIRO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 04X02 PARA

06X02, N(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 1154-1-SE, NA MATRICULA

000.472-02-6, GRUPO DE COMERCIO 01-00

**2015-0.223.211-8 ZELIENE DIAS PRATES**

**DEFERIDO**

COM BASE NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO

48.172/07, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA

002.645-04-1, DE ZELEIDE DIAS PRATES PARA EDSON ROBERTO

DA SILVA 05242978430, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS

LEGAIS

**2015-0.224.969-0 YURICA IKURA TSUDA**

**DEFERIDO**

COM BASE NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO

48.172/07, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA

010.449-03-5, DE YURICA IKURA PARA MARCOS MANIERI

27122517845, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS

**2015-0.224.973-8 SIGUERU ANTONIO TSUDA**

**DEFERIDO**

COM BASE NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO

48.172/07, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA

009.973-03-6, DE SIGUERU ANTONIO TSUDA - ME, PARA SALVADOR

GATTI JUNIOR, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS

LEGAIS

**2015-0.224.974-6 EDSON SOMBINI**

**DEFERIDO**

COM BASE NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO

48.172/07, AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA

024.460-01-0, DE EDSON SOMBINI PARA JORDAO DONIZETE

DA SILVA 37249883895, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS

LEGAIS

**2015-0.226.311-0 CLÉIA MARIA MEIRELLES DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 015.297-

02-0, A PARTIR DE 27.08.15, COM FUNDAMENTO NO ART. 25,

INCISO II, DO DECRETO 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA

DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES

**2015-0.228.549-1 COMERCIO DE FRUTAS IRMAOS**

**OLIVEIRA LTDA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DO PREPOSTO ARLETE MACHADO

VIEIRA, NA MATRICULA 016.314-02-6, NOS TERMOS DO

ART. 24, INCISO VI, DO DECRETO 48.172/07, SATISFEITAS AS

DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2015-0.231.053-4 SEISHO HANASHIRO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 3004-0-SE,

NA MATRICULA 000.311-02-2, COM FUNDAMENTO NO ART.

25, INCISO II, DO DECRETO 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA

DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES

**2015-0.231.145-0 SHIRLEY PRAIN PEDROSO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A ADEQUACAO DO GRUPO DE COMERCIO

DE 21-02 PARA 16-00, BEM COMO, O AUMENTO DE METRAGEM,

COM BASE NO ART. 7, DO DECRETO 48.172/07, DE 02X02

PARA 04X02, N(S)FEIRA(S)LIVRE(S) 1011-1-SE, 3008-2-LA,

4011-8-LA, 5014-8-PI, 6005-4-SE E 7018-1-PI, NA MATRICULA

203.358-01-5

**2015-0.231.280-4 MARCELO ANTONIO PEDROSO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A ADEQUACAO DO GRUPO DE COMERCIO

DE 21-02 PARA 16-00, BEM COMO, O AUMENTO DE METRAGEM,

COM BASE NO ART. 7, DO DECRETO 48.172/07, DE 02X02

PARA 04X02, N(S)FEIRA(S)LIVRE(S) 1011-1-SE, 3008-2-LA,

4011-8-LA, 5014-8-PI, 6005-4-SE E 7018-1-PI, NA MATRICULA

020.680-01-5

**2015-0.231.340-1 COMERCIO DE FRUTAS FRESCAS**

**DELDUCA & OLIVEIRA LTDA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 1154-

1-SE, METRAGEM 06X02, GRUPO DE COMERCIO 04-00, NA

MATRICULA 035.710-02-0

**2015-0.231.343-6 COMERCIO DE FRUTAS FRESCAS**

**DELDUCA & OLIVEIRA LTDA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 1154-

1-SE, METRAGEM 06X02, GRUPO DE COMERCIO 04-00, NA

MATRICULA 035.700-02-5

**2015-0.231.349-5 SANDRA APARECIDA IZIPATO LOURENCO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 1154-

1-SE, METRAGEM 06X02, GRUPO DE COMERCIO 04-00, NA

MATRICULA 035.690-01-1

**2015-0.233.376-3 ENERCINO PEREIRA DE MELO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 02X02 PARA

06X02, N(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 1154-1-SE, NA MATRICULA

005.317-03-7, GRUPO DE COMERCIO 05-00

**2015-0.234.661-0 LUIZA MELO RODRIGUES BOMFATI**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 1097-9-FO

E 5039-3-PJ, NA MATRICULA 011.501-03-0, COM FUNDAMENTO

NO ART. 25, INCISO II, DO DECRETO 48.172/07, RESSALVADA

A COBRANCA DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES

**2015-0.234.673-3 ODAIR PEDRO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) 6016-0-IP,

NA MATRICULA 014.599-02-3, COM FUNDAMENTO NO ART.

25, INCISO II, DO DECRETO 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA

DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES

**2015-0.239.077-5 ANTONIO PEREIRA DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A BAIXA TOTAL DA MATRICULA 019.318-

01-4, A PARTIR DE 09.09.15, COM FUNDAMENTO NO ART. 25,

INCISO II, DO DECRETO 48.172/07, RESSALVADA A COBRANCA

DE EVENTUAIS DEBITOS EXISTENTES

**SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO**

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**2014-0.281.236-8**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: ASSOCIAÇÃO

INSTITUTO ATÁ - CNPJ nº 17.577.885/0001-99 - Objeto:

Área de 133,30 m² existentes no Mercado Municipal de Pinheiros,

visando o “Projeto Revitalização do Mercado Municipal

de Pinheiros e Fortalecimento da Diversidade Gastronômica

Brasileira no Município de São Paulo; Boxes n° 16, 17, 26, 27,

28, 62 e 63.

**Edital, Pág.40**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2015, DE 21 DE AGOSTO DE 2015**

**Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 892.518,62**

**de acordo com a Lei nº 16.099/14.**

O Diretor Geral da Fundação Paulistana de Educação,

Tecnologia e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas

por lei, e pela Portaria nº 105 – PREF/2015, e na conformidade

da autorização contida no artigo 16 da Lei nº 16.099 de

30 de dezembro de 2014, e no art. 23 do Decreto nº 55.839, de

16 de janeiro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes

às atividades da Fundação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 892.518,62

(oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e dezoito reais e

sessenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações

do orçamento vigente.

CODIGO

NOME

VALOR

80.10.12.122.3024.2100. 3.1.90.11.00.00

Administração da Unidade -Vencimentos e Vantagens Fixas

- Pessoal Civil

R$ 492.166,36

80.10.12.363.3019.2881

3.1.90.11.00.00

Operação e Manutenção das Unidades de Ensino Profissional

da FUNDATEC - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil

R$ 215.801,88

80.10.12.363.3019.2881

3.1.90.13.00.00

Operação e Manutenção das Unidades de Ensino Profissional

da FUNDATEC – Obrigações Patronais

R$ 176.170,48

80.10.12.363.3019.2881

3.3.90.49.00.00

Operação e Manutenção das Unidades de Ensino Profissional

da FUNDATEC – Auxílio Transporte

R$ 8.379,90

TOTAL

R$ 892.518,62

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º

far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial,

em igual importância, das seguintes dotações do orçamento

vigente:

CODIGO

NOME

VALOR

80.10.12.122.3024.2100. 3.1.90.13.00.00

Administração da Unidade -Vencimentos e Vantagens Fixas

– Obrigações Patronais

R$ 200.000,00

80.10.12.122.3024.2100. 3.3.90.14.00.00

Administração da Unidade -Vencimentos e Vantagens Fixas

– Diárias Civil

R$ 30.000,00

80.10.12.122.3024.2100

3.3.90.46.00.00

Administração da Unidade -Vencimentos e Vantagens Fixas

– Auxílio Refeição

R$ 27.000,00

80.10.12.122.3024.2100

3.3.90.49.00.00

Administração da Unidade -Vencimentos e Vantagens Fixas

– Auxílio Transporte

R$ 12.000,00

80.10.12.122.3024.2100

31.91.13.00.00

Administração da Unidade –Obrigações Patronais

R$ 18.000,00

80.10.12.363.3019.2.881

33.90.30.00.00

Operação e Manutenção das Unidades de Ensino Profissional

da FUNDATEC - Material de Consumo

R$ 150.000,00

80.10.12.363.3019.2.881

33.90.39.00.00

Operação e Manutenção das Unidades de Ensino Profissional

da FUNDATEC - Outros Serviços de Terceiros – PJ

R$ 105.518,62

80.10.12.363.3019.2.881

33.90.46.00.00

Operação e Manutenção das Unidades de Ensino Profissional

da FUNDATEC - Auxílio Refeição

R$ 80.000,00

80.10.12.363.3019.2881

44.90.52.00.00

Operação e Manutenção das Unidades de Ensino Profissional

da FUNDATEC - Equipamentos e Material Permanente

R$ 270.000,00

TOTAL

R$ 892.518,62

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua

publicação.

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE**

**2015**

**Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 86.540,73**

**de acordo com a Lei nº 16.099/14.**

O Diretor Geral da Fundação Paulistana de Educação,

Tecnologia e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas

por lei, e na conformidade da autorização contida no

artigo 16 da Lei nº 16.099 de 30 de dezembro de 2014, e no art.

23 do Decreto nº 55.839, de 16 de janeiro de 2015, e visando

possibilitar despesas inerentes às atividades da Fundação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 86.540,73

(oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e

três centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento

vigente:

CODIGO

NOME

VALOR

80.10.12.363.3019.2.881

33.90.92.00.00

Operação e Manutenção das Unidades de Ensino Profissional

da FUNDATEC –

Despesas de Exercícios Anteriores

R$ 86.540,73

TOTAL R$ 86.540,73

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º

far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial,

em igual importância, da seguinte dotação do orçamento

vigente:

CODIGO

NOME

VALOR

80.10.12.363.3019.2.881

33.90.39.00.00

Operação e Manutenção das Unidades de Ensino Profissional

da FUNDATEC –

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R$ 86.540,73

TOTAL

R$ 86.540,73

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua

publicação.